



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004/2023

APROVADA

Data: 28/12/2023

10ª Sessão Extraordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

"Dispõe sobre alteração da Resolução Legislativa nº 004/2022, e dá outras providências."

AUTORIA: Mesa Diretora e Diversos Vereadores

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT, tendo em vista o que dispõe o artigo 37, da Lei Orgânica Municipal, e o § 2º, do art. 93, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Resolução legislativa de nº 004/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio alimentação destinado aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo, na condição de ativos e em pleno exercício de suas atividades, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a serem pagos mensalmente.

Art. 2º - Fica alterado os inciso I e II, do art. 3º, da Resolução legislativa de nº 004/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O servidor não fará jus ao auxílio alimentação nas seguintes hipóteses:

I – Quando não estiver em efetivo exercício de suas funções ou de licença médica pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.

II - Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo superior a 15 (quinze) dias.



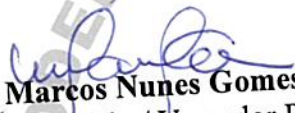
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Art. 3º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

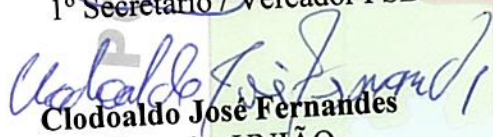
Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2023, 84º Aniversário Político Administrativo.


Odinéia Mariana de Souza
Presidente / Vereadora PSB

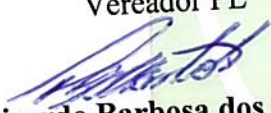

Marília Maia Rabello Queiroz
Vice-Presidente / Vereadora PP


Marcos Nunes Gomes
1º Secretário / Vereador PSB

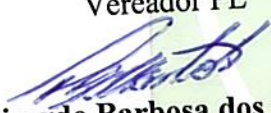

Fabiano do Gás
2º Secretário / Vereador PSD

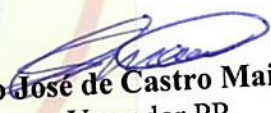

Clodoaldo José Fernandes
Vereador UNIÃO

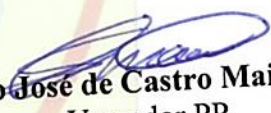

Luiz Carlos Machado Júnior
Vereador MDB


Marilzan Nunes da Costa
Vereador PL


Odair Feruja
Vereador UNIÃO


Ricardo Barbosa dos Santos
Vereador PSD


Silvio José de Castro Maia Neto
Vereador PP


Suzana Paniago Mendes
Vereadora PP



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

JUSTIFICATIVA

A presente resolução tem por escopo alterar o valor previsto a título de pagamento de auxílio alimentação aos servidores efetivos e comissionados desta Casa Legislativa, sem qualquer tipo de distinção e regulamentar a forma de pagamento diante das especificidades legislativas.

Esta é uma maneira de valorizar os profissionais que têm desempenhado valorosos trabalhos não apenas de forma interna, mas que atingem toda a comunidade, garantindo, ainda, o seu poder de compra e a manutenção na qualidade de vida dos servidores e de seus familiares.

Diante exposto, pedimos apoio dos demais pares desta egrégia Casa para aprovação deste projeto.

Odinéia Mariana de Souza
Presidente / Vereadora PSB

Marília Maia Rabello Queiroz
Vice-Presidente / Vereadora PP

Marcos Nunes Gomes
1º Secretário / Vereador PSB

Fabiano do Gás
2º Secretário / Vereador PSD

Clodoaldo José Fernandes
Vereador UNIÃO

Luiz Carlos Machado Júnior
Vereador MDB

Marilzan Nunes da Costa
Vereador PL

Odair Feruja
Vereador UNIÃO

Ricardo Barbosa dos Santos
Vereador PSD

Silvio José de Castro Maia Neto
Vereador PP

Suzana Paniago Mendes
Vereadora PP